PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/PGM/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETÁRIA GERAL DE GOVERNO/SGG, DE UM LADO E DE OUTRO A EMPRESA PROSISTEM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ELÉTRICOS MECÂNICOS E DE REFRIGERAÇÃO EIRELI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos vinte e oito dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP Nº 76.801-020, nesta Capital, por força do Decreto Municipal nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **SECRETARIA GERAL DE GOVERNO,** neste ato representado pelo Secretário Geral de Governo, Sr. **JONATHAN PACHECO**, brasileiro, Carteira de Identidade nº. 1778132 SESDEC-RO, inscrito no CPF nº 771.626.762-00, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **PROSISTEM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS ELÉTRICOS MECÂNICOS E DE REFRIGERAÇÃO EIRELI,** inscrita no CNPJ nº. 27.542.945/0001-91, com sede na Rua Major Amarante, n. 488, Arigolândia, CEP 76.801-180, nesta Capital, neste ato legalmente representada pelo **Sr. ROGERIO MANOEL INÁCIO JÚNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 963036 SSP-RO e CPF nº 781.009.762-87, doravante denominada **CONTRATADA,** resolvem celebrar o **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 030/PGM/2021,** de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, autorizado pelo Processo Administrativo nº 02.00020-002/2018, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:

1.1. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM APARELHOS DE AR-CONDICIONADO TIPO SPLIT, VISANDO ATENDER A SECRETARIA GERAL DE GOVERNO** – SGG, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos **Anexos I e II do Edital**, para atender à Contratante.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo:

2.1.1. a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 030/PGM/2021 pelo período de **12 (doze) meses,** contados a partir do dia **28 de junho de 2022.**

2.1.2. O **reajuste** do valor do contrato que passará de **R$ 211.350,00 (duzentos e onze mil e trezentos e cinquenta reais)** para **R$ 236.141,36** (duzentos e trinta e seis mil, centos e quarenta e um reais e trinta e seis centavos), de acordo com justificativa às fls. 651.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1 As despesas serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria-Geral de Governo e correrão por conta da seguinte programação a serem empenhados:

- Projeto Atividade n° **02.01.041.220.0072-001 – Secretaria-Geral de Governo – SGG**, Elemento de Despesa **3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**, Fonte **25.00** – Recursos de exercícios anteriores, conforme Nota de Empenho n° 3601, de 28.06.2022, no valor de **R$ 16.030,06 (dezesseis mil e trinta reais e seis centavos)**, fl. 725.

- Projeto Atividade n° **02.01.041.220.0072-001 – Secretaria-Geral de Governo – SGG**, Elemento de Despesa **3.3.90.30 – Material para manutençaõ**, Fonte **25.00** – Recursos de exercícios anteriores, conforme Nota de Empenho n° 3600, de 28.06.2022, no valor de **R$ 102.040,62 (cento e dois mil, quarenta reais e sessenta e dois centavos)**, fl. 726.3.2. Os recursos remanescentes serão consignados pela SGG mediante termo de apostilamento quando da abertura do exercício financeiro seguinte.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1 As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 030/PGM/2021, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:

6.1 Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – A.R.O.M.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho/RO, 28 de junho de 2022.

Jonathan Pacheco

JONATHAN PACHECO
SECRETARIO GERAL DE GOVERNO

ROGERIO MANOEL INÁCIO JÚNIOR
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO:

FELIPPE IDAR AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:
NOME: Jemerli T. Franço Nunes
CPF Nº 005.662-512-05
RG Nº 10797 51/SSP-RO

NOME: Daiane Ferreira Dantas
CPF Nº 528.109.968-81
RG Nº 37.741.292-2 SSP/SP.